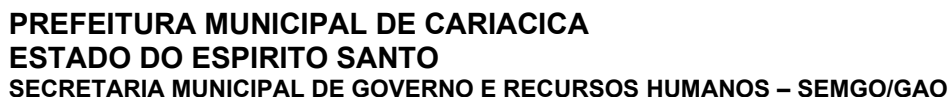


II - “ÁREA A3” com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) e perímetro de 697,33 m (seiscentos e noventa e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se pela FRENTE com BR 101 (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS) em 01 (um) segmento medindo 10,42 m (dez metros e quarenta e dois centímetros), pelo LADO DIREITO com ALDEBÁRIO MATOS RODRIGUES em 01 (um) segmento medindo 337,54 m (trezentos e



§1º Conforme determina o Art. 46, § 2º, o valor do metro quadrado da gleba a ser desmembrada foi avaliado pela COPEA – Comissão Permanente de



Avaliação em R\$ 155,00/m², conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológico N° 026/2025, anexo ao processo n° 28833/2025.

§2º A área útil parcelável a ser desmembrada (ÁREA A2: 18.994,90 m²; ÁREA A3: 3.714,81 m²) totaliza 22.709,71 m² (vinte e dois mil, setecentos e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

§3º A medida de área referente a 6% (seis por cento) da área útil parcelável a ser desmembrada totaliza 1.362,58 m² (um mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

§4º O valor apurado para 6% (seis por cento) da área útil a ser desmembrada totaliza a importância de R\$ 211.199,90 (duzentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

§5º A transferência do valor monetário mencionado no § 4º ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e o pagamento da taxa de aprovação do projeto deverão ser comprovados para retirada das 03 (três) vias do projeto aprovado, devidamente carimbadas e assinadas.

Art. 4º O proprietário deverá proceder a inscrição do projeto aprovado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação, e fornecer à SEMDEC as Certidões de Ônus das áreas conforme o projeto aprovado.

Parágrafo único. A caducidade do desmembramento não implicará na devolução do valor transferido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, sendo permitida a reaprovação do projeto, mediante pagamento das taxas para a nova aprovação.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente



DECRETO Nº 362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE SCHWAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no processo protocolado via sistema Aprova Legal sob o nº 14905/2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 28.833/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel denominado "ÁREA REMANESCENTE 02", matriculado sob o nº 3.718 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona deste município, medindo 39.754,83 m² (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situado à BR 101 (Rodovia Governador Mário Covas), bairro Porto de Cariacica, neste Município, de propriedade de Schwab Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.427.194/0001-62, confrontando-se pela FRENTE com BR 101 (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS) em 01 (um) segmento medindo 189,63 m (cento e oitenta e nove metros e sessenta e três centímetros), pelo LADO DIREITO com ÁREA A1 em 02 (dois) segmentos, totalizando 202,61 m (duzentos e dois metros e sessenta e um centímetros), pelo FUNDO com ÁREA REMANESCENTE 05 em 10 (dez) segmentos, totalizando 241,46 m (duzentos e quarenta e um metros e quarenta e seis centímetros), e pelo LADO ESQUERDO com ALDEBÁRO MATOS RODRIGUES em 01 (um) segmento medindo 337,54 m (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros), perfazendo o perímetro de 971,24 m (novecentos e setenta e um metros e vinte e quatro centímetros), em conformidade com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, desta Prefeitura, e com o Registro de Responsabilidade Técnica -TRT Nº SI15475318I00CT001, expedido pelo Arquiteto e Urbanista Adílio Plácido Nascimento - CAU/ES A98080-3.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 03 (três) terrenos, designados "ÁREA A2", "ÁREA A3" e "ÁREA REMANESCENTE 02", conforme descrito a seguir:

I - "ÁREA A2" com área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) e perímetro de 731,13 m (setecentos e trinta e um metros e treze centímetros), confrontando-se pela FRENTE com BR 101 (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS) em 01 (um) segmento medindo 87,30 m (oitenta e sete metros e trinta e um centímetros), pelo LADO DIREITO com ÁREA A3 em 01 (um) segmento medindo 311,96 m (trezentos e onze metros e noventa e seis centímetros), pelo FUNDO com ÁREA REMANESCENTE 05 em 02 (dois) segmentos, totalizando 67,41 m (sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros), e pelo LADO ESQUERDO com ÁREA REMANESCENTE 02 em 01 (um) segmento medindo 264,46 m (duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e seis centímetros);

II - "ÁREA A3" com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) e perímetro de 697,33 m (seiscentos e noventa e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se pela FRENTE com BR 101 (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS) em 01 (um) segmento medindo 10,42 m (dez metros e quarenta e dois centímetros), pelo LADO DIREITO com ALDEBÁRO MATOS RODRIGUES em 01 (um) segmento medindo 337,54 m (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) pelo FUNDO com ÁREA REMANESCENTE 05 em 01 (um) segmento medindo 16,10 m (dezesseis metros

e dez centímetros), e pelo LADO ESQUERDO com ÁREA REMANESCENTE 05 em 01 (um) segmento medindo 21,31 m (vinte e um metros e trinta e um centímetros) e com ÁREA A2 em 01 (um) segmento medindo 311,96 m (trezentos e onze metros e noventa e seis centímetros), totalizando 333,27 m (trezentos e trinta e três metros e vinte e sete centímetros);

III - "ÁREA REMANESCENTE 02" com área total de 15.754,83 m² (quinze mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 695,62 m (seiscentos e noventa e cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando-se pela FRENTE com BR 101 (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS) em 01 (um) segmento medindo 91,91 m (noventa e um metros e noventa e um centímetros), pelo LADO DIREITO com ÁREA 02 em 01 (um) segmento medindo 264,46 m (duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), pelo FUNDO com ÁREA REMANESCENTE 05 em 07 (sete) segmentos, totalizando 136,64 m (cento e trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), e pelo LADO ESQUERDO com ÁREA A1 em 02 (dois) segmentos, totalizando 202,61 m (duzentos e dois metros e sessenta e um centímetros).

Art. 3º Para atendimento do Art. 46, inciso II da Lei Municipal 5.536/2015, quanto à obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público ou valor monetário referente a área desmembrada, a obrigação será efetivada por transferência de valor monetário ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial de Cariacica, referente a 6% (seis por cento) da área útil parcelável a ser desmembrada, conforme determina o Art. 46, § 2º.

§1º Conforme determina o Art. 46, § 2º, o valor do metro quadrado da gleba a ser desmembrada foi avaliado pela COPEA - Comissão Permanente de Avaliação em R\$ 155,00/m², conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológico Nº 026/2025, anexo ao processo nº 28833/2025.

§2º A área útil parcelável a ser desmembrada (ÁREA A2: 18.994,90 m²; ÁREA A3: 3.714,81 m²) totaliza 22.709,71 m² (vinte e dois mil, setecentos e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

§3º A medida de área referente a 6% (seis por cento) da área útil parcelável a ser desmembrada totaliza 1.362,58 m² (um mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

§4º O valor apurado para 6% (seis por cento) da área útil a ser desmembrada totaliza a importância de R\$ 211.199,90 (duzentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

§5º A transferência do valor monetário mencionado no § 4º ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e o pagamento da taxa de aprovação do projeto deverão ser comprovados para retirada das 03 (três) vias do projeto aprovado, devidamente carimbadas e assinadas.

Art. 4º O proprietário deverá proceder a inscrição do projeto aprovado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação, e fornecer à SEMDEC as Certidões de Ônus das áreas conforme o projeto aprovado.

Parágrafo único. A caducidade do desmembramento não implicará na devolução do valor transferido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, sendo permitida a reaprovação do projeto, mediante pagamento das taxas para a nova aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 30 de dezembro de 2025.





EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

DECRETO Nº 364, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido, por solicitação do Secretário Municipal de Finanças, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6.
Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XXII para o Anexo IX da Lei nº 5.283/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 30 de dezembro de 2025

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 36.573/2025,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Edital 02/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (Nível II – Classe I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
59	GABRIEL MARCHIORI PIRES
60	NOMEADO COMO PPP
61	FERNANDO LUCIO ALENCAR VALLE
62	FRANCISCO DE PAULA FELIX DOS SANTOS JUNIOR
63	CASSIA CUNHA BASTO DOS SANTOS
64	DANIELA BERENDONK DO ROSARIO
65	NOMEADO COMO PPP
66	PATRICK SILVA DE SOUSA
67	ÉRICA RAMOS BUDARUICHE PAOLINI
68	NOMEADO COMO PPP
69	GUSTAVO PASETTO TEIXEIRA
70	HENRIQUE TRISTAO MARCOLANO
71	GABRIEL PACHECO LUCHI
72	JESSICA DE OLIVEIRA LEITE GONCALVES DA SILVA MATTOS
73	MAYANA SIZINI VAZ LESSA
74	MAYRA FLORIANO MARCOS
75	CARLOS HENRIQUE FERREIRA GRIFFO
76	MIGUEL SILVA VIEIRA
77	MAYCON DOUGLAS DUARTE COSTA
78	RAFAEL DO NASCIMENTO CELANTE
79	CARLA HONORINA FRANCO MONTEIRO DE BARROS LARANJA
80	NOMEADO COMO PPP
81	LILIAN GRAZZIOTTI FERNANDES
82	GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA
83	LUCAS DO VALLE JORDÃO
84	YASMIN BRUNO FAE
85	NOMEADO COMO PPP
86	JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA - PPP
87	LARISSA MARQUES DE ANTÔNIO
88	TIAGO PORFÍRIO ROZA PONTIN
89	PATRÍCIA DA COSTA MEIRELLES CARREIRO - PPP
90	DANIEL SARNAGLIA VIEGAS DA FONSECA
91	SÂMELA NASCIMENTO GOMES
92	GABRIEL CRIVELLARI DE ANDRADE

